

## **EDITAL N° 18 /2021- UEMA/UEMAnet**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BACHARELADO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA.**

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Professor Supervisor de Estágio do curso de **Administração Pública Bacharelado**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março de 2021 e suas atualizações, no Decreto Estadual nº 36.871, de 20 de julho de 2021, Decreto Estadual nº 36.899, de 30 de julho de 2021, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 47, de 04 de agosto de 2020, e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 69, de 27 de julho de 20 21, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19; na Resolução nº 1369/2019 – CEPE/UEMA, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Portaria da CAPES nº 183, de 21 outubro de 2016, Portaria da CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria da CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 e Instrução Normativa CAPES/DED nº 02, de 19 de abril de 2017, que estabelecem orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução de cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB), no Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, que prevê a realização de processo seletivo, com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional para o aprimoramento da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e estabelece normas sobre concursos públicos.

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de

cadastro de reserva de Professor Supervisor de Estágio do curso de Administração Pública Bacharelado, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora, instituída pela Coordenação UAB-UEMA.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com a UEMA, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo, se observado desempenho insatisfatório das atribuições de Professor Supervisor de Estágio, identificado mediante relatórios.
- 1.5 As atribuições e pré-requisitos do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.7 No termo de compromisso declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função Professor Supervisor de Estágio e que a inobservância dos requisitos, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- 1.8 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB/CAPES. Portanto, candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do Governo Federal, tais como: UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.9 É vedada, aos alunos dos cursos a distância da UEMA, a atuação como Professor Supervisor de Estágio do curso de que trata este Edital.
- 1.10A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 09 (nove) vagas para preenchimento imediato mais cadastro de reserva, distribuídas em 10 (dez) polos UAB/UEMA, conforme Anexo I.

2.1.1 O número de vagas poderá ser reduzido, caso o número de discentes estagiários seja inferior ao previsto.

## 3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Os candidatos aprovados para o cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, conforme necessidade da Coordenação do Curso, observada a ordem decrescente de classificação do Resultado Final.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção vigente.

## 4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior em nível de Graduação em Administração e/ou Administração Pública e/ou Contabilidade e/ou Direito e/ou Economia e Pós-Graduação (*Lato Sensu ou Stricto Sensu*) em Docência do Ensino Superior e/ou em áreas afins correlatas aos cursos, conforme o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento/avaliação da CAPES;

4.1.2 Comprovar experiência no magistério superior, em instituição reconhecida pelo MEC, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016;

4.1.2.1 Professor Formador I - Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério Superior;

4.1.2.2 Professor Formador II - Experiência mínima de 01 (um) ano no Magistério Superior e formação mínima em nível de Mestrado.

4.1.3 Experiências em tutoria no magistério superior serão consideradas quando exercidas nos cursos desenvolvidos na Modalidade de Educação a Distância (EaD), em Instituição Pública, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB ou Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

- 4.1.4 Residir no município-sede do Polo de Apoio Presencial ou em município limítrofe (até 100 km de distância), conforme Anexo I;
- 4.1.5 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas tecnológicas; Ter noções do sistema operacional Windows; Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office); Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome); Utilizar correio eletrônico através de webmail;
- 4.1.6 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Professor Supervisor de Estágio;
- 4.1.7 Ter disponibilidade aos sábados e domingos para exercício de supervisão;
- 4.1.8 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação do Curso.

## 5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via *internet*, 08h do dia 01 de setembro de 2021 às 23h59 do dia 30 de setembro de 2021, através do endereço: <https://seletivos.uemanet.uema.br>
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **impreterivelmente**, a documentação obrigatória disposta no item 6 do presente Edital, bem como as demais comprovações de titularidade e experiência, em observância ao Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II).
- 5.4 O candidato deve digitalizar as documentações (**frente e verso**), salvar em formato PDF e anexar em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.
- 5.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.
- 5.6 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo através de recurso.
- 5.7 Inscrições sem a postagem ou com postagem ilegível dos documentos obrigatórios conforme exige o item 6 serão **indeferidas**.

5.8 A UEMA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

## 6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

6.1.1 Carteira de identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diplomas de Curso Superior em nível de Graduação em Administração e/ou Administração Pública e/ou Contabilidade e/ou Direito e/ou Economia e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) em Docência do Ensino Superior e/ou em áreas afins correlatas aos cursos, conforme o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento/avaliação da CAPES;

6.1.3.1 Os diplomas de Curso Superior em Nível de Graduação e Pós-Graduação (*Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*) expedidos por universidades estrangeiras, só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 §§ 2º e 3º da Lei 9.394/1996.

6.1.4 Documento comprobatório de experiência no magistério superior e/ou tutoria, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, conforme subitens 4.1.2 e 4.1.3;

6.1.4.1 Serão aceitos documentos oficiais emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Carteira de Trabalho (com identificação do candidato), com período de atuação, data de admissão e demissão ou com data de admissão e último contracheque, quando ainda em exercício;

6.1.4.2 Não serão considerados os documentos comprobatórios de experiências apresentados que não fizerem referência ao nome do

- candidato, função desempenhada e período (início e término) de atuação;
- 6.1.4.3 Estágios à docência, realizados durante o curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, serão considerados como Experiência no Magistério;
- 6.1.4.4 Estágios, realizados durante o curso de graduação, **não** serão considerados como Experiência no Magistério;
- 6.1.4.5 Monitoria **não** será considerada como experiência docente;
- 6.1.4.6 Não haverá acumulação de pontos para o cômputo de tempo de experiência ou da atuação na mesma função exercida, concomitantemente, em uma ou mais instituições, ainda que essas relacionem-se às áreas ou atribuições da função.
- 6.1.5 Comprovante de Residência do município-sede do polo para o qual pleiteia a vaga ou de município limítrofe (até 100 km de distância);
- 6.1.6 O candidato que não anexar ou postar a documentação obrigatória ilegível no sistema de inscrição, terá sua inscrição **indeferida**.

## 7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O Processo de Seleção dos candidatos dar-se-á por meio da **Análise de Títulos e Documentos**, conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II), em etapa única de caráter classificatório e eliminatório;
- 7.2 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão considerados os documentos **anexados** no sistema dentro do período de inscrição, em observância às pontuações descritas no Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);
- 7.2.1 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão, quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
- 7.2.2 O candidato que anexar documentação ilegível para fins de pontuação, não obterá a pontuação correspondente conforme Quadro de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos (Anexo II);

- 7.2.3 Serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Títulos e Documentos, os candidatos incluídos dentro do número de vagas.
- 7.3 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate, na seguinte ordem:
- 7.3.1 Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.3.2 Maior pontuação em experiência Supervisão de Estágio em Educação a Distância na Análise de Títulos e Documentos;
- 7.3.3 Maior pontuação em experiência Supervisão de Estágio em Educação Presencial na Análise de Títulos e Documentos;
- 7.3.4 Candidato que tiver maior idade (exceto para os candidatos que se enquadrem no subitem 7.3.1).
- 7.4 O Resultado Final se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos e será divulgado no site: <https://uemanet.uema.br>, de acordo com o cronograma do item 09.

## 8 DOS RECURSOS

- 8.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 8.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br> e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 8.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 8.1 e 8.2.
- 8.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.
- 8.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição.
- 8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).



8.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

## 9 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	01/09/2021
Período de Inscrições	01/09/2021 a 30/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	13/10/2021
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	14 e 15/10/2021
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	19/10/2021
Resultado Final da Seleção	19/10/2021

## 10 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

10.1O bolsista selecionado deverá realizar as atividades, nos termos constantes do presente Edital, sob a responsabilidade da Coordenação de Cursos e da Coordenação de Polo ou Direção de Centro ao qual estará vinculado.

10.2Os Professores Supervisores de Estágio selecionados deverão cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais de acompanhamento, inclusive aos sábados e/ou domingos, quando necessário, com turmas de no mínimo 15 (quinze), e no máximo, 40 (quarenta) discentes.

10.3O pagamento das bolsas ao Professor Supervisor de Estágio ficará condicionado ao cumprimento das atribuições especificadas neste Edital, podendo encerrar a qualquer tempo em caso de desempenho insatisfatório.



10.4O Professor Supervisor de Estágio será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária, de preferência, Banco do Brasil.

10.5Os candidatos selecionados receberão bolsa de Professor Formador I ou de Professor Formador II, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23/01/2017 e nº 139, de 13/07/2017, bem como, de acordo com a Instrução Normativa CAPES/DED nº02, de 19/04/2017:

10.5.1 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica, no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida **experiência de 03 (três) anos no magistério superior;**

10.5.2 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados, no âmbito do Sistema UAB, exigida **formação mínima em nível de Mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.**

10.6As bolsas pagas ao Professor Supervisor de Estágio não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos. Portanto, não se aplicam benefícios como: férias, licença maternidade, gratificação natalina, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior.

## 11 DAS ATRIBUIÇÕES

11.1São consideradas atribuições do Professor Supervisor de Estágio:

11.1.1 Garantir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento e monitoramento diário dos (as) discentes estagiários (as) de modo remoto até o retorno das atividades presenciais;

11.1.2 Participar de reuniões com o (a) professor (a) responsável pelas disciplinas de Estágio Supervisionado, por meio de videoconferências, webconferências ou encontros presenciais, e com as coordenações de curso, de tutoria ou de Polo de Apoio Presencial;

11.1.3 Realizar orientações semanais com os (as) discentes estagiários (as);

- 11.1.4 Realizar encontros com os (as) gestores (as) e os (as) professores (as) das escolas públicas e discentes estagiários (as), com as instituições de ensino onde o Estágio Supervisionado ocorre;
- 11.1.5 Acessar diariamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na plataforma Moodle, promovendo a interatividade com as ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação;
- 11.1.6 Orientar os (as) alunos (as) estagiários (as) a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, como textos, material didático disponível no AVA, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica;
- 11.1.7 Acompanhar as atividades a serem desenvolvidas nas escolas públicas em que os (as) discentes estagiários (as) realizam o Estágio Supervisionado e os projetos de intervenção pedagógica, entre outros procedimentos, segundo a orientação do (a) professor (a) das disciplinas;
- 11.1.8 Mediar a comunicação de conteúdos e informações entre o (a) professor (a) do Estágio Supervisionado e os (as) discentes estagiários (as);
- 11.1.9 Acompanhar as atividades do Estágio Supervisionado, conforme o cronograma do curso;
- 11.1.10 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), sua organização, estrutura e funcionamento bem como o material didático das disciplinas de Estágio Supervisionado em que atua;
- 11.1.11 Estimular e enfatizar a autonomia dos (as) discentes estagiários (as), durante o processo;
- 11.1.12 Manter contato periódico com as escolas para acompanhamento dos (as) estagiários (as);
- 11.1.13 Organizar e arquivar os documentos e relatórios dos (as) discentes estagiários (as);
- 11.1.14 Elaborar relatórios de acompanhamento dos (as) discentes estagiários (as) e encaminhá-los ao (à) professor (a) das disciplinas de Estágio Supervisionado, quando forem solicitados;
- 11.1.15 Providenciar, juntamente com a coordenação do Polo de Apoio Presencial, a logística necessária à realização de eventos presenciais, inclusive seminários e grupos de estudo relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado;

- 11.1.16 Apoiar operacionalmente a coordenação do Polo de Apoio Presencial nas atividades presenciais, em especial seminários, avaliações e videoconferências relacionados às disciplinas de Estágio Supervisionado;
  - 11.1.17 Corrigir as atividades que lhes forem designadas, segundo critérios estabelecidos pelo (a) professor (a) das disciplinas de Estágio Supervisionado;
  - 11.1.18 Enviar com pontualidade as notas das disciplinas de Estágio Supervisionado e outros documentos solicitados;
  - 11.1.19 Encaminhar relatórios à coordenação do curso, sempre que solicitados.
- 11.2 O desempenho do Professor Supervisor de Estágio será continuamente avaliado pela Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Termo de Compromisso poderá ser rescindido.
- 11.3A atividade de Professor Supervisor de Estágio não gera qualquer vínculo empregatício, seja ele de natureza estatutária ou celetista, razão pela qual, eventual rescisão do Termo de Compromisso incidirá apenas no recebimento percentual até o limite da atividade prestada no mês correspondente.

## **12 DO DESLIGAMENTO DO PROFESSOR SUPERVISOR DE ESTÁGIO**

- 12.1O Professor Supervisor de Estágio poderá ser desligado do curso quando:
- 12.1.1 For identificado como aluno de um dos cursos a distância da UEMA;
  - 12.1.2 Não possuir disponibilidade de 20h semanais para atuação na supervisão;
  - 12.1.3 Não possuir disponibilidade para viagens aos polos de apoio presencial;
  - 12.1.4 Tiver histórico negativo de atuação na supervisão de estágio nos cursos da UEMA;
  - 12.1.5 Finalizar o compromisso firmado com a Instituição e não houver renovação;
  - 12.1.6 For identificada indisciplina do Professor Supervisor de Estágio no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
  - 12.1.7 Obter desempenho insatisfatório do Professor Supervisor de Estágio com prejuízo no andamento do componente curricular;
  - 12.1.8 Desrespeitar os colegas, alunos, professores e coordenação;
  - 12.1.9 Por interesse do próprio Professor Supervisor de Estágio, desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15

(quinze) dias;

12.1.10 Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas.

### **13 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.2 O UEMAnet e a Coordenação do Curso, reservam-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.
- 13.3 A Coordenação de Curso reserva-se ao direito de substituir o Professor Supervisor de Estágio quando a atuação do mesmo estiver em descompasso com as orientações encaminhadas pela Coordenação do Curso.
- 13.4 O Professor Supervisor de Estágio responderá administrativamente, civil e criminalmente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de atividades que venham a causar quaisquer danos a terceiros.
- 13.5 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na função de Professor Supervisor de Estágio, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.
- 13.6 Poderá o candidato ser convocado para assumir vaga distinta ao Polo que concorreu se houver vagas remanescentes nos polos discriminados no Anexo I, mediante aceite.
- 13.7 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se o UEMAnet de tal incumbência.
- 13.8 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://uemanet.uema.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o Processo de Seleção, não se responsabilizando o

UEMAnet, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.9 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

13.10 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do UEMAnet.

13.11 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço [contato.seletivos@uemanet.uema.br](mailto:contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o endereço <https://seletivos.uemanet.uema.br>

São Luís, 01 de setembro de 2021.

**Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra**  
**Coordenadora Geral do UEMAnet**

## ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR POLO

<b>Polos</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Bequimão	CR
Codó	1 + CR
Coroatá	1 + CR
Pinheiro	1 + CR
Santa Inês	1 + CR
São Bento	1 + CR
São João dos Patos	1 + CR
São Luís	1 + CR
Timon	1 + CR
Zé Doca	1 + CR
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>9 +CR</b>

## ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Item		Pontuação	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica	Certificado de Especialização	05 pontos	05 pontos
	Diploma de Mestrado	10 pontos	10 pontos
	Diploma de Doutorado	20 pontos	20 pontos
2. Experiência no Ensino Presencial	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade presencial	04 pontos por ano letivo	16 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Supervisão de Estágio presencial	04 pontos por ano letivo	16 pontos
3. Experiência na Educação a Distância	Documento comprobatório de experiência em Docência no Ensino Superior na modalidade a distância	05 pontos por disciplina	20 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Supervisão de Estágio na modalidade a distância	05 pontos por ano letivo	20 pontos
	Documento comprobatório de experiência em Tutoria na Modalidade EAD.	02 pontos por ano letivo	10 pontos
4. Formação Continuada	Certificado de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 150h	03 pontos por curso	03 pontos
	Certificado de curso de Aperfeiçoamento na área de Educação (carga horária mínima de 40h)	03 pontos por curso	09 pontos
<b>Pontuação máxima = 129 pontos</b>			